



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 51/2021

Altera a Lei Municipal nº 7.234, de 22 de abril de 2.010 e dá outras providências.

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 7.234, de 22 de abril de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera o calendário oficial do Município de Araraquara para incluir o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho”

Art. 2º. Altera a Lei Municipal nº 7.234, de 22 de abril de 2.010, passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra [...]”

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 8 de março de 2021.

FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI, LUNA MEYER, THAINARA FARIA

PROTÓCOLO 1675/2021 - 08/03/2021 10:17



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A história do Brasil é permeada e transpassada pela a história do africano e do negro escravizado. Falar das história das cidades brasileiras e da nossa Araraquara, é reconhecer toda essa história e cultura, que durante muitos anos foi fortalecida e resguardada por mulheres negras desta região. Uma dessas importantes mulheres, é Tereza de Benguela, “Rainha Tereza” como ficou conhecida em seu tempo, viveu na década de XVIII no Vale do Guaporé, no Mato Grosso. Ela liderou o Quilombo de Quariterê após a morte de seu companheiro, José Piolho, morto por soldados. Segundo documentos da época, o lugar abrigava mais de 100 pessoas, com aproximadamente 79 negros e 30 índios. O quilombo resistiu da década de 1730 ao final do século. Tereza foi morta após ser capturada por soldados em 1770 – alguns dizem que a causa foi suicídio, outros afirmam que houve uma execução.

A importância de existir um dia para celebrarmos as mulheres negras, está nos escritos históricos e nos atuais dados do IBGE. Segundo o instituto, 71% das mulheres negras estão em ocupações precárias e informais, contra 54% das mulheres brancas e 48% dos homens brancos. O salário médio da trabalhadora negra continua sendo a metade do salário da trabalhadora branca. Mesmo quando sua escolaridade é similar à escolaridade de uma mulher branca, a diferença salarial gira em torno de 40% a mais para esta.

Ao sancionar o dia 25 de julho, como dia de Tereza de Benguela, e da mulher negra, estamos reconhecendo institucionalmente a importância desses agentes na luta pela liberdade e direitos.

Ante os motivos expostos, conto com Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 8 de março de 2021.

FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI, LUNA MEYER, THAINARA FARIA